



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CANARANA  
DIRETORIA DO FORO**

Vara de Ação Civil Pública e Ação Popular **PORTARIA N. 12/2020**

O Doutor Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque, Juiz de Direito e Diretor de Foro da Comarca de Canarana/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020 que determinou em seu artigo 2º, §1º que fosse elaborado Plano de Trabalho;

**RESOLVE:**

**1. DA DISTRIBUIÇÃO E DO PROTOCOLO**

1.1. A partir de 20/03/2020 (sexta-feira) toda a distribuição de processos cíveis ocorrerá exclusivamente pelo Sistema PJE. A servidora *Luana Fátima Lucatelli*, responsável pela distribuição, trabalhará em regime de teletrabalho e de sobreaviso durante o horário de expediente (12h às 19h – MT) e estará disponível dentro deste período para atendimento via e-mail: [canarana@tjmt.jus.br](mailto:canarana@tjmt.jus.br), devendo as ações e protocolos urgentes de competência criminal e da infância e juventude serem encaminhados exclusivamente no citado endereço eletrônico, ficando a mencionada servidora, desde já, autorizada a utilizar as dependências do fórum para proceder com a distribuição de processos em que não haja a competência específica das varas. Após o expediente, o atendimento será realizado pelo servidor plantonista, por meio do telefone [\(66\) 9.9281-2172](tel:(66)9.9281-2172).

1.2. Os protocolos e ofícios advindos da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia devem, também, ser realizados através dos sistemas eletrônicos SEEU e PJE, respectivamente. Em caso de impossibilidade, devem ser encaminhados para o e-mail [canarana@tjmt.jus.br](mailto:canarana@tjmt.jus.br).

**2. DAS SECRETARIAS**

2.1. Em obediência aos artigos 2º e 5º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020, os servidores das Secretarias atuarão em regime de teletrabalho movimentando os Sistemas PJE, SEEU, SISCONDJ, Apolo Eletrônico e BNMP da seguinte forma:

a) Expedição de Ofícios, Certidões e Cartas de Intimação (com posterior encaminhamento dos documentos após o término do prazo previsto na Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CANARANA  
DIRETORIA DO FORO**

- b) Expedição de Alvarás Eletrônicos (referentes aos processos do Sistema PJE) pelo Sistema SisconDJ;
- c) Expedição de Alvará de Soltura e Mandados de Prisão pelo Sistema BNMP;
- d) Expedição de Guia de Acolhimento Institucional e outras medidas urgentes relacionadas a Infância e Juventude;
- e) Fazer remessa eletrônica de processos do Sistema SEEU e PJE;
- f) Movimentação dos processos do Apolo Eletrônico com remessa e expedição de documento.

2.2. Os servidores das Secretarias atuarão em regime de teletrabalho, ficando disponibilizado o e-mail [canarana@tjmt.jus.br](mailto:canarana@tjmt.jus.br) para contato relativo aos processos urgentes e apenas durante o horário de expediente (12h às 19h - MT). Carla Adriana Freitas Martins Goncalves de Moraes, Dhiego Gustavo Medrado, Jessica Baraúna Felipe Gross, Silvane Marlise Schweig Santana, Soani Solange Wesolowski, Isadora Maria de Souza Brito, Maria Amelia Dedone Costa, Michael Broetto, Vinicius Felipe Koester Wesolowski, Jefferson de Souza e Janete Meri Teresinha Wesolowski Rodrigues Couto.

2.4. Os servidores que não atuarão em teletrabalho por não possuírem acesso à internet, deverão compensar os serviços posteriormente, conforme previsto no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249 PRES/TJMT de 18/03/2020, sendo eles: Irmgardes Ana Thomas, Marice Maria Strieder Hoffmann, Raquel Marjane do Amaral, Maria Salvador dos Santos Alves.

2.5. Diante da impossibilidade de comparecimento ao Fórum, fica prejudicada a movimentação dos processos físicos. Se, porventura, houver pedido relacionado a cumprimento de prisão civil ou criminal nestes processos os advogados devem entrar em contato pelo telefone (66) 9.9281-2172. Nestes casos, será efetuada a prévia comunicação e pedido de autorização ao Presidente do Tribunal de Justiça, conforme no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020 para que o servidor da Secretaria compareça pessoalmente ao Fórum para dar andamento do processo físico.

### **3. DO GABINETE**

3.1. Os assessores e magistrados trabalharão durante o horário de expediente via teletrabalho, conforme determinado em Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020.

3.2. Para informações acerca de processos que se encontram conclusos os advogados poderão entrar em contato pelos telefones (65) 9.9605-9659 (Evelyn – 1ª Vara) e (66) 9.9641-6904 (Karolliny – 2ª Vara), nos termos das portarias expedidas pelos magistrados titulares.

### **4. DO ATENDIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CANARANA  
DIRETORIA DO FORO**

4.1. O atendimento por parte dos magistrados foi regulado pelas portarias expedidas pelos mesmos, as quais estão em anexo.

## **5. DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

5.1. Os Oficiais de Justiça receberão as decisões para cumprimento via e-mail, devendo se ater ao cumprimento de medidas urgentes, evitando a exposição desnecessária em ambiente público.

5.2. Os Oficiais de Justiça que não possuem impressora em suas residências poderão efetuar pedido de acautelamento a este juízo, informando o número do tombo do equipamento, bem como de resma de papel suficiente ao cumprimento dos mandados.

5.3. No caso de cumprimento de Alvará de Soltura ou Mandado de Prisão, bem como às Medidas Protetivas de Urgência devem os Oficiais de Justiça realizar o cumprimento tomando as devidas precauções de distância e medidas sanitárias.

## **6. DA CESSÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

6.1 Fica **AUTORIZADA**, nos termos da Decisão da Presidência proferida no expediente nº **0012855-33.2020.8.11.0000**, a cessão de impressoras e equipamentos de informática aos servidores que demandem tais ferramentas para exercer suas funções, ressaltando que deverá durar no máximo pelo período previsto na Portaria Conjunta nº 249/TJMT de 18/03/2020.

6.2 A Diretoria do Foro deverá providenciar o necessário para a cessão, registrando em Ata o pedido escrito, seu destinatário e o equipamento a ser cedido (características, itens – CPU, mouse, nobreak, teclado e 01 tela – e tombo). Após a cessão deverá ser comunicado ao DMP, por e-mail [dmp@tjmt.jus.br](mailto:dmp@tjmt.jus.br), para controle e fiscalização.

6.3. Fica consignado que o servidor deverá zelar pelo equipamento recebido, não sendo admitida em nenhuma hipótese a violação de eventual lacre do equipamento ou qualquer danificação no tombo do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal.

6.4 A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser fiscalizada pela Coordenadoria Militar.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Caberá a cada gestor judicial elaborar um plano mínimo de trabalho para cada servidor de sua respectiva vara.

7.2. Os servidores que atuarão em regime de teletrabalho deverão registrar diariamente os processos movimentados durante o expediente forense, cabendo a cada gestor judicial fiscalizar a quantidade de atos praticados por servidores, para evitar que a produção fique aquém do normal. Ao fim do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 249/TJMT de 18/03/2020 os registros devem ser apresentados ao superior imediato.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CANARANA  
DIRETORIA DO FORO**

- 7.3. A Agente da Infância e Juventude desta Comarca deverá atuar em regime de sobreaviso.
- 7.4. Nos termos do Art. 2º §2º da Portaria Conjunta nº 249 de 18 de março de 2020, determino que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente do E.TJMT para que autorize a servidora *Luana Fátima Lucatelli* a, caso necessário, ingressar no fórum de Canarana nos casos estritamente imprescindíveis para a distribuição.
- 7.5. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Juiz Diretor do Foro desta Comarca.
- 7.6. Desta Portaria deve ser dada ciência à 19ª Subseção da OAB/MT (Canarana), Ministério Público e Defensoria Pública locais, Delegacia de Polícia, Cadeia Pública, Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
- 7.7. Remeta-se cópia dessa Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.
- 7.8. Em anexo seguem as Portarias expedidas pelos juízos da 1ª e 2ª varas de Canarana.
- 7.9. Esta portaria entra em vigor em 20 de março de 2020.

Canarana-MT, 20 de março de 2020.

**ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE**

Juiz de Direito e Diretor do Foro